

REGULAMENTO

Passatempo: «Oferta de livros da série “DuARTE, uma peça de arte”»

A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os seus telespetadores e utilizadores dos “sítios”: www.facebook.com/zigzagrtp; <https://media.rtp.pt/zigzag/>; www.instagram.com/rtpzigzag;

1. O passatempo terá início às 10h00 do dia 28 de maio de 2022 e terminará às 23h59 do dia 18 de junho de 2023.
2. O passatempo visa a oferta de 20 (vinte) livros da série de animação “DuARTE, uma peça de arte” de dois títulos diferentes, 10 (dez) livros de FERNANDO PESSOA de Almada Negreiros e 10 (dez) livros de BIOMBOS NAMBAN.
3. Poderão participar jovens com idade até aos 12 anos.
4. Para concorrerem ao passatempo, os participantes devem enviar um desenho criativo da personagem “DuARTE”.
5. Os concorrentes ao passatempo deverão enviar os seus desenhos criativos sobre a série através do Formulário presente em <https://media.rtp.pt/zigzag/mensagens/> ou enviar para o endereço de e-mail: zigzag@rtp.pt, acompanhado do seu nome completo, idade e morada.
6. A inscrição no passatempo terá de ser feita, através do envio do e-mail e do desenho, obrigatoriamente pelo titular das responsabilidades parentais do concorrente menor, acompanhada do formulário devidamente preenchido, de autorização de tratamento de dados pessoais, e que se encontra apenso ao presente Regulamento.
7. Só serão consideradas, e aceites, as inscrições que observarem o previsto no número anterior.
8. O passatempo será anunciado nos “sítios” (sites) acima indicados.
9. À data de início do passatempo serão divulgadas, em todas as redes sociais do Zig Zag, todas as indicações de participação, bem como o presente Regulamento.
10. Os vencedores do passatempo serão divulgados nas redes sociais do Zig Zag atrás mencionadas.
11. Os livros serão enviados aos vencedores por correio.

12. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado apenas com um livro, não sendo aceites participações repetidas.
13. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos concorrentes.
14. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos livros disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com este regulamento, não preencham os critérios do júri, e/ou sejam insuficientes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador, estagiário ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da RTP;
 - c) De familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor da Série
 - d) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
19. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes aceitam que o fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de

processamento do passatempo. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes aceitam igualmente que os respetivos dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP, exclusivamente sob sua responsabilidade e de acordo com as obrigações impostas pelos diplomas legais e pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), e a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data da sua participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.

20. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes têm o direito de aceder, retificar, e, em caso de não serem selecionados ou da sua cessação de participação, solicitar a remoção dos dados pessoais do participante que representam, dentro de um prazo razoável, mediante requerimento escrito dirigido à RTP, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)- , e a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD. A RTP garante a confidencialidade de todos os dados dos participantes.
21. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação e dinâmica no passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
22. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
23. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENOR

_____ (nome), portador (a) da identificação civil n.º _____, válida até ____/____/____, na qualidade de titular das responsabilidades parentais do (a) menor _____ (nome), de ____ anos de idade, declaro que autorizo a RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A, (RTP), contribuinte fiscal n.º 500.225.680, com sede na Ave. Marechal Gomes da Costa, nº 37, 1849-030 Lisboa, a proceder ao tratamento dos dados pessoais do(a) menor acima identificado (a), de acordo e nos termos previstos no Regulamento do Passatempo: **«Oferta de livros da série “DuARTE, uma peça de arte”»** que a RTP irá realizar de 28 de maio a 04 de junho, de 2023.

_____ (local) de data